

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

TERMO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 1507001/2026 (Processo Administrativo n.º 189/2026)

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 1507001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN E A EMPRESA BALBINOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Goianinha/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.932.977/0001-63, com sede na Rua Dr. João Primenio, 95, Centro, Goianinha/RN, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Alexandre Cesar Veras de Freitas, portador do CPF n.º 837.109.144-34.

CONTRATADA: Balbinos Comércio e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 54.352.243/0001-18, com sede na Rua Santa Maria Salomé, n.º 36, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.296-165, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Esmerindo Balbino, portador do CPF n.º 642.772.834-20.

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Distrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a extinção consensual do Contrato n.º 1507001/2026, celebrado em 15 de julho de 2026, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas administrativas internas da Câmara Municipal de Goianinha/RN, com vigência originalmente prevista de 15 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A extinção consensual ora formalizada tem por fundamento o requerimento apresentado pela CONTRATADA em 07 de agosto de 2026, o Despacho da Diretoria Executiva, o Despacho do Agente de Contratação e o Termo de Ratificação do Presidente desta Câmara Municipal, todos constantes do Processo Administrativo n.º 189/2026, nos termos do art. 138, inciso II, c/c art. 139, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SALDO CONTRATUAL E DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

Até a presente data, não foram fornecidos pela CONTRATANTE os itens constantes no contrato administrativo, restando saldo contratual não executado no valor de R\$ 40.544,22 (Quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), relativo ao qual nenhuma das partes terá qualquer obrigação de fornecimento ou de pagamento a partir da data de efeitos deste distrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

As partes dão-se mutuamente plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações efetivamente cumpridas no âmbito do Contrato n.º 1507001/2026 até a data de efeitos deste distrato, ressalvadas eventuais pendências financeiras ou obrigacionais identificadas na instrução processual, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS

O presente Termo de Distrato produz efeitos a partir de 12 de agosto de 2026, não gerando ônus, indenização ou penalidade para qualquer das partes, tendo em vista a inexistência de prejuízo à Administração e a ausência de descumprimento contratual imputável à CONTRATADA, ressalvado o disposto no art. 131 da Lei n.º 14.133/2021 quanto ao eventual reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro, caso venha a ser demonstrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente Termo de Distrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goianinha/RN para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Distrato que não puderem ser resolvidos por conciliação, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Goianinha/RN, em 12 de agosto de 2026.

ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Goianinha/RN - CONTRATANTE

Publicado por: Admin Câmara de Goianinha
Código Identificador: 18024208

ESMERINDO BALBINO

Representante legal – Balbinos Comércio e Serviços Ltda –
 CONTRATADA

CPF n.º 642.772.834-20

Publicado por: Admin Câmara de Goianinha
Código Identificador: 77632866

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2026 TERMO
DE ADJUDICAÇÃO RESULTADO

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico nº 002/2026, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS — CLIMATIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência, teve como vencedora as empresas: A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.221.906/0001-10, e a empresa C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.538.267/0001-25, assim, o resultado.

Goianinha/RN, em 13 de agosto de 2026.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE
PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2026 TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Goianinha/RN, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 14.133/21 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório, que tem como REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS — CLIMATIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência, tendo como vencedora as empresas A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.221.906/0001-10, com valor global de R\$ 53.233,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e trinta e três reais) e a C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.538.267/0001-25 com valor global de R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

Goianinha/RN, em 13 de agosto de 2026.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Admin Câmara de Goianinha
Código Identificador: 57140003

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 1/2024 (REGIMENTO INTERNO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Janduís/RN, por seus membros, apresenta, nos termos regimentais, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Suprime-se, do inciso I, do Art. 5º, da Resolução nº 01/2024 (Regimento Interno), a expressão “um representante da igreja católica e um representante das igrejas evangélicas”, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

I - A Mesa dos trabalhos será formada pelas seguintes autoridades, que serão previamente convidados pela presidência da Câmara: Um representante do Poder Executivo, um representante do Poder Judiciário, um representante do Ministério Público, um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, além de outras autoridades locais, a critério da presidência.”

Redação atual:

I - A Mesa dos trabalhos será formada pelas seguintes autoridades, que serão previamente convidados pela presidência da Câmara: Um representante do Poder Executivo, um representante do Poder Judiciário, um representante do Ministério Público, um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, um representante da igreja católica e um representante das igrejas evangélicas, além de outras autoridades locais, a critério da presidência.

Art. 2º. O §1º, do art. 8º, da Resolução nº 01/2024 (Regimento Interno), passará a ter a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

§ 1º - a eleição dos membros da Mesa será feita em escrutínio secreto e por maioria simples de votos, presente a maioria dos senhores vereadores.”

Redação atual:

§ 1º - a eleição dos membros da Mesa será

feita em escrutínio aberto e por maioria simples de votos, presente a maioria dos senhores vereadores.

Art. 3º. Fica suprimido o inciso IV, do Art. 16, da Resolução nº 01/2024 (Regimento Interno).

Redação atual:

Art. 16 (...)

IV - Propor ação de inconstitucionalidade, por iniciativa própria, ou a requerimento de qualquer Vereador ou comissão;

Art. 4º. A Resolução nº 01/2024 (Regimento Interno), passa a vigorar, acrescida dos artigos 119-A, 119-B e 119-C, os quais terão as seguintes redações:

“119-A. As emendas parlamentares individuais impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA observarão o seguinte fluxo anual de tramitação:

I - Após o protocolo do Projeto de Lei Orçamentária Anual pelo Poder Executivo, a Presidência da Câmara encaminhará imediatamente a matéria à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização;

II - Os Vereadores terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis para apresentação das emendas impositivas individuais;

III - As emendas deverão conter:

- a) identificação da ação orçamentária;
- b) indicação da unidade executora;
- c) valor da emenda;
- d) objeto a ser executado;
- e) justificativa do interesse público;
- f) observância dos limites constitucionais e

legais;

IV - Encerrado o prazo de apresentação, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização emitirá

parecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

V - As emendas aprovadas pela Comissão serão incluídas na Ordem do Dia para apreciação do Plenário juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual;

VI - Aprovada a Lei Orçamentária Anual, a Secretaria da Câmara encaminhará ao Poder Executivo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, relação consolidada das emendas parlamentares impositivas aprovadas;

VII - O Poder Executivo deverá executar as programações decorrentes das emendas parlamentares impositivas, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público."

VIII - O Poder Executivo deverá comunicar ao respectivo Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor do recurso destinado pela as emendas impositivas, o respectivo plano de trabalho e o cronograma de execução, do que dará ampla publicidade".

"Art. 119-B - Havendo impedimento de ordem técnica à execução da emenda parlamentar impositiva, o Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Lei Orçamentária Anual ou da identificação superveniente do impedimento, justificativa formal e detalhada contendo:

I - a descrição objetiva do impedimento;

II - a fundamentação técnica ou jurídica;

III - a demonstração da inviabilidade de execução;

IV - eventual proposta de remanejamento ou adequação da programação.

§ 1º Recebida a justificativa do Poder Executivo, a Presidência da Câmara encaminhará a

matéria à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para análise e parecer.

§ 2º A Comissão poderá:

I - acolher a justificativa do impedimento técnico;

II - solicitar complementação de informações;

III - recomendar adequação da programação;

IV - opinar pela manutenção da execução da emenda.

§ 3º O parecer da Comissão será submetido ao Plenário para conhecimento e deliberação, quando necessário.

§ 4º Não sendo encaminhada a justificativa no prazo previsto no caput deste artigo, presumir-se-á inexistente o impedimento de ordem técnica, permanecendo obrigatória a execução da emenda parlamentar impositiva."

"Art. 119-C - As alterações consensuais das programações decorrentes de impedimento técnico poderão ser realizadas mediante solicitação do autor da emenda e anuência do Poder Executivo, observadas as normas orçamentárias vigentes."

Art. 5º. O Art. 14, caput, da Resolução nº 01/2024 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14. A eleição da Mesa Diretora para o segundo Biênio ocorrerá na última Sessão Legislativa ordinária do segundo ano da Legislatura, podendo ser antecipada, a partir do mês de outubro do segundo ano da Legislatura, nos termos do disposto na decisão do STF - ADI 7.350/DF.

Redação atual:

Art. 14 – A eleição para o segundo Biênio ocorrerá na última Sessão Legislativa Ordinária do segundo ano da Legislatura, não podendo ser antecipada, em obediência à constitucionalidade e em respeito aos princípios republicano e democrático da contemporaneidade (ADIs 7713 e 7734 – Supremo Tribunal Federal).

Art. 6º. Cria-se o § 5º, ao Art. 14, da Resolução nº 01/2024 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Janduí/RN, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 14 (...)

§ 5º. Em caso de antecipação da eleição da Mesa Diretora para o 2º Biênio, a Câmara Municipal expedirá Edital, a ser publicado em Diário Oficial, definindo a data da eleição, com no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência para a data do pleito.

Art. 7º. O §1º, do Art. 71, da Resolução nº 01/2024 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 71 (...)

§ 1º As sessões a que se refere o caput deste artigo, serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, às 15h (quinze) horas, com tolerância de 15 (quinze) minutos para o início.

Redação Atual:

§ 1º As sessões a que se refere o caput deste artigo, serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, às 17h (dezesete) horas, com tolerância de 15 (quinze) minutos para o início.

Art. 8º. Altera a redação do § 4º, do Art. 2º, da Resolução nº 01/2024 (Regimento Interno), o qual terá a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 4º - É fixado o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual prazo, desde que solicitado antes de sua expiração e devidamente justificado, para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta ou indireta prestem as informações ou encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo.

Redação atual:

§ 4º - É fixado o prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual prazo, desde que solicitado antes de sua expiração e devidamente justificado, para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta ou indireta prestem as informações ou encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo.

OBS: O Art. 86 da Lei Orgânica, prever um prazo de 15 dias.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janduí/RN, 13 de agosto de 2026.

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

PRESIDENTE

Publicado por: Admin Câmara de Janduí
Código Identificador: 17340021

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
EMENDA

**EMENDA ADITIVA Nº 1/2026 A
RESOLUÇÃO Nº 4/2026**

Emenda aditiva acrescenta o inciso VIII ao artigo 119-A do artigo 4º da resolução nº 4/2026 (Regimento Interno).

Artigo 1º - Fica acrescentado o inciso VIII, ao artigo 119-A do artigo 4º da Resolução nº 4/2026 (Regimento Interno) com a seguinte redação:

Art. 119 -
A.....
.....
.....
.....

“VIII) O Poder Executivo deverá comunicar ao respectivo Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor do recurso destinado pela as emendas impositivas, o respectivo plano de trabalho e o cronograma de execução, do que dará ampla publicidade”.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões Elpídio Gurgel de Brito

Janduís-RN, 10 de agosto de 2026.

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

PRESIDENTE

Publicado por: Admin Câmara de Janduis
Código Identificador: 02543640

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

EDITAL

CONVOCÇÃO Nº. 1/2026 - 1ª SESSÃO

EXTRATORNINARIA

Pelo presente EDITAL, o Presidente da Câmara Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores(a) Vereadores e Vereadoras, para uma Sessão EXTRAORDINÁRIA, no Plenário da Sala de Sessão Elpídio Gurgel de Brito, que será realizada no dia 17 de agosto de 2026, às 10h00, para deliberar sobre a seguinte matéria:

Para apreciação e votação do Processo Nº 002149/2020 – TCE/RN (002149/2020 -PMJANDUIS), CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, da Ex-prefeita Lígia de Souza Félix – TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE-RN).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa Legislativa.

Com a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

Discussão e votação únicas do Projeto de Decreto Legislativo referente ao Processo nº 002149/2020 – TCE/RN (002149/2020 - PMJANDUÍS), que trata da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade da Ex-Prefeita Lígia de Souza Félix, conforme dispõe o § 5º do Regimento Interno.

Janduís-RN, 13 de agosto de 2025.

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Janduís/RN

Publicado por: Admin Câmara de Janduis
Código Identificador: 05454780



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: **PAULINO CONSTRUÇOES LTDA**

Processo nº 57/2026 - Dispensa de Licitação nº 10/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de manutenção, conservação e reparos prediais na sede e anexo da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, compreendendo pintura geral (com medição por metro quadrado), manutenção das instalações elétricas, reparos e substituição do telhado do anexo, e impermeabilização de laje, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.580,000 (vinte mil, quinhentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12/08/2026 até 31/12/2026

Unidade Orçamentária: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
Ação: 2001 MAN. DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 LEGISLATIVA
Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0002 Atuação Legislativa da Câmara Municipal
Natureza: **3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 Sítio Novo

Município de Sítio Novo, em, 12 de agosto de 2026.

MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO - Presidente

Contratante

PAULINO CONSTRUÇOES LTDA

Contrata

CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Publicado por: Maria das Vitorias Mafra Belarmino

Código Identificador: 33287182

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

✉ camarasitionovom@gmail.com 🌐 sitionovo.m.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Ata da 3ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, no 1º período Legislativo da 15ª Legislatura. Em 06 de julho de 2026, às 10:00 horas, na Sala de reuniões da Câmara Municipal, em sessão realizada a portas abertas, situada na Rua José Ferreira das Neves nº 98, sob a Presidência do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos** e Secretariada pela, Senhora Vereadora: 1ª Secretária **Kivia Karoline Gomes Tavares** e 2º Secretário, o Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro de Sales**. A seguir, o Senhor Presidente **José Itamar dos Santos**, convidou a 1ª Secretária para proceder à verificação de quórum. Compareceram e confirmaram presença os Senhores Vereadores e Vereadora: **José Itamar dos Santos**, **Kivia Karoline Gomes Tavares**, **Jocitan Ribeiro de Sales**, **Antônio Olegário Leonez Filho**, **José Ivaldo Pinheiro**, **Francisco Esdres da Silva Ferreira**, **Arlani Airis Silva de Lima** e **Francisco Antônio Nunes de Melo**. Logo após, o Senhor Presidente convidou a 1ª Secretária para proceder à leitura de um versículo bíblico, sendo lido 2 Pedro 3:18, que diz: "Cresçam, porém, na graça e no conhecimento de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo. A ele seja a glória, agora e para sempre! Amém". Havendo número legal para deliberar, o Senhor Presidente declarou, sob a proteção de Deus e do povo de Alto do Rodrigues, aberta a presente Sessão. Dando continuidade, o edil abriu o expediente. **EXPEDIENTE:** Projeto de Lei nº 019/2026, de autoria do Poder Legislativo. Assunto: Regulamenta o pagamento de gratificação por representação, criado pela lei municipal nº 819/2024, e dá outras providências. Projeto de Lei nº 020/2026, de autoria do Poder Legislativo. Assunto: Altera a lei municipal nº 819, de 20 de dezembro de 2024, amplia e cria novos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, altera os anexos I e III da referida lei e dá outras providências. Em seguida, o Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro de Sales**, solicitou a dispensa das comissões competentes aos Projeto de Lei nº 019/2026 e Projeto de Lei nº 020/2026. Não havendo mais manifestações por parte dos parlamentares, o Senhor Presidente prosseguiu para a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** Na Ordem do Dia, o Senhor Presidente colocou em votação a dispensa das comissões competentes ao Projeto de Lei nº 019/2026 e Projeto de Lei nº 020/2026, conforme solicitado pelo Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro** sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Logo após, foi colocado em votação o Projeto de Lei nº 019/2026 e Projeto de Lei nº 020/2026, de autoria do Poder Legislativo, os quais foram aprovados em primeira e única votação por unanimidade dos vereadores presentes. **EXPLICAÇÕES FINAIS:** Nada consta nas explicações finais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, do que eu primeira Secretária fiz e lavrei a presente Ata, que depois de lida se aprovada, vai por mim assinada e pelos demais membros que formam este Poder Legislativo. Ata lida e aprovada pelos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:



ANTONIO OLEGÁRIO LEONEZ FILHO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

ARLANI AIRIS SILVA DE LIMA

ARLANI AIRIS SILVA DE LIMA

Francisco Antonio Nunes de Melo

FRANCISCO ANTONIO NUNES DE MELO

Francisco Esdres da Silva Ferreira

FRANCISCO ESDRES DA SILVA FERREIRA

Jocitan Ribeiro de Sales

JOCITAN RIBEIRO DE SALES

José Itamar dos Santos

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

JOSÉ IVANALDO PINHEIRO

Kivia Karoline Gomes Tavares

KIVIA KAROLINE GOMES TAVARES

Richard Ítalo Melo da Silva

RICHARD ÍTALO MELO DA SILVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Ata da **14ª** Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, no **1º** período Legislativo da **15ª** Legislatura. Em **26 de junho de 2026**, às **10:00 horas**, na Sala de reuniões da Câmara Municipal, em sessão realizada a portas abertas, situada na Rua José Ferreira das Neves nº 98, sob a Presidência do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos** e Secretariada pela, Senhora Vereadora: **1ª Secretária Kivia Karoline Gomes Tavares** e **2º Secretário**, o Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro de Sales**. A seguir, o Senhor Presidente **José Itamar dos Santos**, convidou a **1ª Secretária** para proceder à verificação de quórum. Compareceram e confirmaram presença os Senhores Vereadores e Vereadora: **José Itamar dos Santos, Kivia Karoline Gomes Tavares, Jocitan Ribeiro de Sales, Richard Ítalo Melo da Silva, Antônio Olegário Leonez Filho, José Ivanaldo Pinheiro, Francisco Esdres da Silva Ferreira, Arlani Airis Silva de Lima e Francisco Antônio Nunes de Melo**. Logo após, o Senhor Presidente convidou a **1ª Secretária** para proceder à leitura de um versículo bíblico, sendo lido Filipenses 4:4, que diz: "Alegrem-se sempre no Senhor. Novamente direi: Alegrem-se!". Havendo número legal para deliberar, o Senhor Presidente declarou, sob a proteção de Deus e do povo de Alto do Rodrigues, aberta a presente Sessão. Seguidamente, o Edil convocou mais uma vez a **1ª Secretária, Kivia Karoline**, para fazer a leitura da Ata anterior, no mesmo instante o Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro de Sales**, solicitou a dispensa da leitura da mesma conforme consta no Art. 72, parágrafo 2º do Regimento Interno desta Casa. Dessa forma, o Senhor Presidente colocou em votação a dispensa da leitura da Ata anterior, conforme solicitado pelo parlamentar **Jocitan Ribeiro**, sendo está aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a Ata da sessão anterior, da forma como se encontra redigida, em votação, sendo ela aprovada por unanimidade dos Senhores Edis. Dando continuidade, o edil abriu o expediente. **EXPEDIENTE: Projeto de Lei nº 019/2026**, de autoria do **Poder Executivo**. **Assunto:** Autoriza a utilização de cartão de crédito e de débito como meio de pagamento de créditos tributários e não tributários do Município de Alto do Rodrigues/RN, disciplina condições operacionais de arrecadação eletrônica e dá outras providências. Concluída a leitura das proposições apresentadas, o Senhor Presidente **José Itamar dos Santos** facultou a palavra a qualquer vereador que dela queira fazer uso. Diante disso, a palavra foi facultada ao Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro de Sales**, que iniciou saudando a todos os presentes e em seguida, solicitou a dispensa das comissões competentes ao **Projeto de Lei nº 019/2026**. Não havendo mais manifestações por parte dos parlamentares, o Senhor Presidente prosseguiu para a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** Na Ordem do Dia, o Senhor Presidente colocou em votação a dispensa das comissões competentes ao **Projeto de Lei nº 019/2026**, conforme solicitado pelo Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro** sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Logo após, foi colocado em votação o **Projeto de Lei nº 019/2026**, de autoria do Poder Executivo, o qual foi aprovado em primeira e única votação por unanimidade dos vereadores presentes. **EXPLICAÇÕES FINAIS:** Nada consta nas explicações finais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

encerrada a Sessão, do que eu primeira Secretária fiz e lavrei a presente Ata, que depois de lida se aprovada, vai por mim assinada e pelos demais membros que formam este Poder Legislativo. Ata lida e aprovada pelos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Antonio Olegário Leonez Filho

ANTONIO OLEGÁRIO LEONEZ FILHO

Arlandi Airis Silva de Lima

ARLANI AIRIS SILVA DE LIMA

Francisco Antonio Nunes de Melo

FRANCISCO ANTONIO NUNES DE MELO

Francisco Esdres da Silva Ferreira

FRANCISCO ESDRES DA SILVA FERREIRA

Jocitan Ribeiro de Sales

JOCITAN RIBEIRO DE SALES

José Itamar dos Santos

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

JOSÉ IVANALDO PINHEIRO

Kivia Karoline Gomes Tavares

KIVIA KAROLINE GOMES TAVARES

Richard Ítalo Melo da Silva

RICHARD ÍTALO MELO DA SILVA

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 16020338

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, no 2º período Legislativo da 15ª Legislatura. Em 05 de agosto de 2026, às 19:00 horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada na Rua José Ferreira das Neves nº 98, sob a Presidência do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos** e Secretariada pela, Senhora Vereadora: 1ª Secretária **Kivia Karoline Gomes Tavares** e 2º Secretário, o Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro Sales**. A seguir, o Senhor Presidente informou que daria início à 1ª Sessão Ordinária do 12º Período Legislativo da 15ª Legislatura. Logo após, convidou a 1ª Secretária para proceder à verificação de quórum. Compareceram e confirmaram presença os Senhores Vereadores e Vereadora: **José Itamar dos Santos, Kivia Karoline Gomes Tavares, Jocitan Ribeiro de Sales, Richard Ítalo Melo da Silva, Antônio Olegário Leonez Filho, Francisco Esdres da Silva Ferreira, Arlani Airis Silva de Lima e Francisco Antônio Nunes de Melo**. A seguir, o Senhor Presidente convidou a 1ª Secretária para proceder à leitura de um versículo bíblico, sendo lido Provérbios 18: 24, que diz: "Quem tem muitos amigos pode chegar a ruína, mas existe uma amiga mais chegada que uma irmã". Havendo número legal para deliberar, o Senhor Presidente declarou, sob a proteção de Deus e do povo de Alto do Rodrigues, aberta a presente Sessão. Dando continuidade, o edil abriu o expediente. **EXPEDIENTE: Requerimento nº 080/2026**, de autoria do Senhor Vereador **Arlani Airis Silva de Lima**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Executivo juntamente a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura requeiro que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, a solicitação para a criação e construção da Praça Pública de São Miguel, no espaço atualmente ocupado pela antiga Praça de Skate, com infraestrutura adequada para lazer, convivência social, paisagismo, iluminação, bancos, acessibilidade e demais equipamentos urbanos que proporcionem qualidade de vida à população; **Requerimento nº 081/2026**, de autoria da Senhora Vereadora **Kivia Karoline Gomes Tavares**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental que depois de discutido e ouvido em Plenário, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal e à Secretaria competente que determine a realização de manutenção, organização e reparos nos esgotos localizados na Rua Bom Jesus, sendo: Na primeira rua, em frente ao primeiro andar da residência de Antônio Venâncio e na segunda rua, na entrada da Rua Maria Laurinda; **Projeto de Lei nº 020/2026**, de autoria da **Mesa Diretora**. **Assunto:** Altera a Lei Municipal nº 819, de 20 de dezembro de 2024, amplia e cria novos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, altera os anexos I e III da referida lei e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 021/2026**, de autoria do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos**. **Assunto:** Denomina a Rua projetada 01 de Rua Josemar Otaviano de Araújo a via pública localizada no Bairro Alto Alegre, situada às margens da Rua Francisco Ivo e a Avenida Ângelo Varela, com acesso a RN-118 neste município, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 022/2026**, de autoria do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos**. **Assunto:** Denomina a Rua Projetada 02 de Rua João Batista da Silva a via pública localizada no Bairro Alto Alegre, situada às margens da Rua



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Francisco Ivo e a Avenida Ângelo Varela, com acesso a RN-118 neste município, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 023/2026**, de autoria do Senhor Vereador **Francisco Esdres Da Silva Ferreira**. **Assunto:** Dispõe o Poder Executivo municipal a implantar o programa de abastecimento das vazantes por meio do bombeamento de água do Rio Açú, com a finalidade de preservar a fauna aquática, garantir o abastecimento de água para os animais, incentivar a agricultura familiar e promover o desenvolvimento sustentável no município de Alto do Rodrigues/RN; **Projeto de Lei nº 024/2026**, de autoria do Senhor Vereador **Arlani Airis Silva de Lima**. **Assunto:** Dispõe sobre a execução periódica do Hino Nacional Brasileiro nas escolas da rede municipal de ensino de Alto do Rodrigues/RN e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 025/2026**, de autoria do Senhor Vereador **Arlani Airis Silva de Lima**. **Assunto:** Denomina o Centro de Especialidades Médicas do município de Alto do Rodrigues como Everton Pereira dos Santos e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 026/2026**, de autoria do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos**. **Assunto:** Dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva e Cultural Resgatando Sonhos, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 027/2026**, de autoria do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos**. **Assunto:** Denomina a via pública localizada no município de Alto do Rodrigues/RN, como "Rua Chico Gorgonha" e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 028/2026**, de autoria do Senhor Vereador **Antônio Olegário Leonez Filho**. **Assunto:** Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação de Mulheres Empoderadas de Alto do Rodrigues/RN e dá outras providências. Encerrada a leitura das proposições apresentadas, o Senhor Presidente facultou a palavra aos inscritos para fazer uso da Tribuna Popular. Com a palavra, a Senhora **Kely Fonseca**, representando a Associação de Mulheres Empoderadas de Alto do Rodrigues, cumprimentou a todos e manifestou sua alegria em estar presente naquela Casa Legislativa. Em seguida, solicitou a presença das Senhoras e também representantes, **Carol** e **Fabiane**, destacando que a representação das mulheres, juntamente com sua fala, tinha o propósito de demonstrar que o trabalho desenvolvido não é realizado de forma isolada. Relatou que o Projeto Mulheres Empoderadas nasceu no ano de 2020, durante a pandemia, a partir da necessidade de escuta e acolhimento, sendo realizados encontros com o objetivo principal de acolher as mulheres. Informou que, posteriormente, surgiu a ideia de transformar o projeto em uma associação, mantendo o propósito de acolhimento, mas ampliando sua atuação para as áreas cultural, esportiva e de autoestima das mulheres. Destacou como objetivos da associação o apoio e acolhimento, o desenvolvimento de projetos sociais, a realização de cursos, oficinas e palestras, a formação de uma rede de apoio e a representatividade das demandas das mulheres do município e, especificamente, de determinados bairros. Ressaltou a importância do encontro na Câmara Municipal, afirmando ser necessário tornar pública a associação para que suas ações possam ser organizadas de forma deliberativa, uma vez que algumas iniciativas já estão sendo desenvolvidas e outras se



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

pretende tornar públicas. Ao final, agradeceu a todos pela atenção. A seguir, a palavra foi facultada ao Senhor Vereador **Arlani Airis Silva de Lima**. Com a palavra, o Edil cumprimentou o Senhor Presidente, os demais Vereadores, os presentes e aqueles que acompanhavam os trabalhos pelas redes sociais. Inicialmente, apresentou o Projeto de Lei nº 024/2026, que dispõe sobre a execução periódica do Hino Nacional Brasileiro nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Alto do Rodrigues e dá outras providências. Explicou que a proposição tem como objetivo fortalecer a educação cívica no âmbito da Rede Municipal de Ensino, incentivando o respeito aos símbolos nacionais e promovendo valores como patriotismo, cidadania, ética, responsabilidade e amor ao Brasil. Destacou que a execução periódica do Hino Nacional nas escolas constitui importante ferramenta pedagógica, contribuindo para que crianças e adolescentes conheçam sua história, significado e importância enquanto símbolo da identidade nacional. Ressaltou, ainda, que a iniciativa representa oportunidade de desenvolvimento do sentimento de pertencimento, respeito às instituições democráticas e valorização da cultura brasileira, estando em consonância com a legislação federal que disciplina os símbolos nacionais. Solicitando o apoio dos demais Vereadores para aprovação da matéria. Em seguida, apresentou o Projeto de Lei nº 025/2026, que denomina o Centro de Especialidade Médica do Município de Alto do Rodrigues como "Everton Pereira dos Santos" e dá outras providências. Destacou que a proposição tem como objetivo prestar justa e permanente homenagem a **Everton Pereira dos Santos**, conhecido como **Neném Vital**, reconhecendo sua história, seus valores e sua contribuição para a comunidade de Alto do Rodrigues. Na sequência, apresentou o Requerimento nº 080/2026, por meio do qual solicita à Secretaria Municipal de Obras a criação e construção da Praça Pública de São Miguel Arcanjo, no espaço atualmente ocupado pela antiga Praça do Skate. Justificou que a solicitação tem por finalidade revitalizar espaço público de importância para a comunidade, transformando-o em ambiente moderno, seguro e acolhedor para famílias, crianças, jovens, idosos e visitantes. Ao final, agradeceu a todos. Posteriormente, a palavra foi facultada ao Senhor Vereador **Francisco Esdres da Silva Ferreira**. Com a palavra, cumprimentou os colegas Vereadores, os presentes e aqueles que acompanhavam a sessão pelas redes sociais. Informou que havia apresentado dois projetos de lei. Inicialmente, destacou o Projeto de Lei nº 021/2026, que denomina a Rua Projetada como Rua Josemar Otaviano de Araújo, localizada no Bairro Alto Alegre, às margens da Rua Francisco Ivo e da Avenida Ângelo Varela, com acesso à RN-118, neste Município. Ressaltou tratar-se de homenagem a um grande amigo, conhecido pelo apelido de "**Boinha**", cuja trajetória e vínculo com a comunidade justificam a homenagem. Manifestou sua satisfação e seu orgulho em apresentar a proposição, atendendo também a pedido da família, agradecendo a **Junior de Izael** e aos familiares pela confiança. Destacou que a homenagem busca preservar a memória e o legado de uma pessoa querida e estimada pela comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



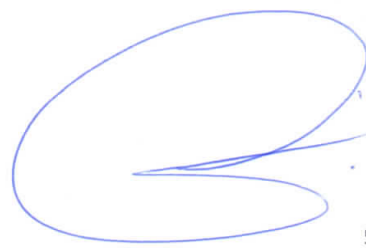
Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Em seguida, referiu-se ao Projeto de Lei nº 023/2026, que trata da implantação de programa de abastecimento das vazantes por meio do bombeamento de água do Rio Açu, com a finalidade de preservar a fauna aquática, garantir o abastecimento de água para os animais, incentivar a agricultura familiar e promover o desenvolvimento sustentável do Município de Alto do Rodrigues. Ressaltou a importância da iniciativa, especialmente durante os períodos de seca, quando as vazantes sofrem com a redução do nível de água, causando impactos sobre os peixes, os animais, a agricultura e a população, inclusive em razão da poeira. Ao final, solicitou o apoio dos demais Vereadores para aprovação das matérias e agradeceu a todos. A seguir, a palavra foi facultada ao Senhor Vereador **Jocitan Ribeiro de Sales**. Com a palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, a Vereadora **Kívia Karoline** e os demais colegas Vereadores, destacando a satisfação de retornar à Casa Legislativa após o recesso parlamentar, ressaltando que o período de recesso se refere às sessões ordinárias, permanecendo os Vereadores atentos às demandas da população, ouvindo os reclames da comunidade e buscando melhorias para o município. Cumprimentou, ainda, os cidadãos que acompanhavam os trabalhos pelas redes sociais e aqueles presentes no auditório. Em sua manifestação, afirmou que os Vereadores permanecem atentos às necessidades da população, buscando contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes por meio de requerimentos, projetos de lei e do apoio às proposições apresentadas pelos demais colegas. Ao final, agradeceu a todos. Dando continuidade, a palavra foi facultada à Senhora Vereadora **Kívia Karoline Gomes Tavares**. Com a palavra, cumprimentou a todos e destacou o início do segundo período legislativo, desejando que o novo período fosse marcado por diálogo, respeito e responsabilidade, sempre buscando o melhor para a população. Afirmou que os demais Vereadores poderiam contar com seu voto para os projetos de lei apresentados. Em seguida, manifestou preocupação em relação ao Projeto de Lei nº 025/2026, de autoria do Vereador **Arlani Silva**, que denomina o Centro de Especialidade Médica como "Everton Pereira dos Santos". Esclareceu que não questionava a homenagem, ressaltando a importância do homenageado, profissional com quem trabalhou durante anos e por quem demonstrou respeito e admiração. Contudo, ponderou que o Centro de Especialidade Médica já havia sido inaugurado com a referida denominação antes da aprovação do projeto de lei. Informou que consultou a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara e não identificou dispositivo que autorizasse o Poder Executivo a inaugurar prédio público já atribuindo-lhe denominação sem a prévia aprovação. Ao final, convidou os presentes para a entrega do fardamento da Associação Alto do Rodrigues Futebol Clube – AFC, que ocorreria no dia seguinte, às 19 horas, na Câmara Municipal, destacando que a aquisição foi viabilizada por meio de emendas impositivas. Logo após, a palavra foi facultada ao Senhor Vereador **Richard Ítalo Melo da Silva**. Com a palavra, parabenizou a abertura do Centro de Especialidades e ressaltou a importância da unidade, que recebeu o nome de **Everton Pereira dos Santos**, conhecido como "**Neném Vital**", considerando justa a homenagem prestada. Destacou, ainda, a importância do atendimento realizado pelos

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

médicos especialistas, informando que a unidade já havia realizado mais de duzentos atendimentos com especialistas, ressaltando a relevância do serviço para a população. Não havendo mais manifestações por parte dos Edis, o Senhor Presidente, **José Itamar dos Santos**, fez uso da palavra, agradecendo a Deus pelo início do segundo período legislativo de 2026 e desejando que o semestre fosse marcado por conquistas para o Município. Destacou a importância das emendas impositivas e ressaltou a necessidade de que os recursos destinados às associações sejam aplicados exclusivamente nas finalidades previstas nos respectivos projetos. Informou que a Câmara recebeu recomendação do Tribunal de Contas para a criação de comissão destinada a acompanhar e investigar a aplicação desses recursos, contando com o apoio do setor jurídico da Casa, e defendeu também uma fiscalização rigorosa por parte do Poder Executivo. Ressaltou que as emendas impositivas foram destinadas pelos Vereadores com o objetivo de atender às necessidades da população, mencionando investimentos previstos para perfuração de poço e implantação de dessalinizador no Conjunto Neo Baracho, construção de Academias da Saúde nas comunidades Gajé, Ponciana e Tabatinga, aquisição de duas ambulâncias tipo UTI móvel e construção de centro de velório. Reafirmou a necessidade de responsabilidade na aplicação dos recursos públicos e informou que as associações que não fizeram uso adequado dos valores não deverão ser contempladas com novos recursos. Por fim, destacou a proximidade da discussão da Lei Orçamentária de 2027 e manifestou o desejo de que a Câmara continue desempenhando seu trabalho com responsabilidade em benefício da população. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente prosseguiu para a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** Na Ordem do Dia, o Senhor Presidente colocou em votação a dispensa das comissões competentes aos **Projetos de Lei nº 021/2026; 022/2026; 023/2026; 024/2026; 025/2026; 026/2026; 027/2026 e 028/2026**, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Logo após, foi colocado em votação os **Projetos de Lei nº 021/2026; 022/2026; 023/2026; 024/2026; 025/2026; 026/2026; 027/2026 e 028/2026**, os quais, foram aprovados em 1ª e única votação por unanimidade dos vereadores presentes. Por fim, Os **Requerimentos de nº 080/2026 e 081/2026**, os quais, foram aprovados em 1ª e única votação por unanimidade dos vereadores presentes. **EXPLICAÇÕES FINAIS:** Nada consta nas explicações finais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, do que eu primeira Secretária fiz e lavrei a presente Ata, que depois de lida se aprovada, vai por mim assinada e pelos demais membros que formam este Poder Legislativo. Ata lida e aprovada pelos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:


ANTONIO OLEGÁRIO LEONEZ FILHO
ARLANI AIRIS SILVA DE LIMA

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

Francisco Antonio Nunes de Melo
FRANCISCO ANTONIO NUNES DE MELO

FRANCISCO ESDRES DA SILVA FERREIRA

Jocitan Ribeiro de Sales

JOCITAN RIBEIRO DE SALES

José Itamar dos Santos

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

José Ivanaldo Pinheiro

JOSÉ IVANALDO PINHEIRO

Kivia Karoline Gomes Tavares

KIVIA KAROLINE GOMES TAVARES

Richard Ítalo Melo da Silva

RICHARD ÍTALO MELO DA SILVA

Expediente:**União dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN****TRIÊNIO 2025/2028****DIRETORIA EXECUTIVA**

PRESIDENTE - Igor Augusto Fernandes Targino

1º VICE-PRESIDENTE - José Augusto de Moraes da Silva

2º VICE-PRESIDENTE - Anderson Barbosa da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Alexandre César Veras de Freitas

SECRETÁRIO(A) GERAL - Thiago Fernandes da Silva

1º SECRETÁRIO(A) - Petras Vinicius de Souza

2º SECRETÁRIO(A) - Raphael Melo Ferreira de Oliveira

TESOUREIRO(A) GERAL - Janiel Hercilio da Silva

1º TESOUREIRO(A) - Edinor de Albuquerque Melo

2º TESOUREIRO(A) - João Evangelista de Medeiros Filho

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE - Hermes Câmara de Souza

VICE-PRESIDENTE - José Humberto de Lima Junior

MEMBRO EFETIVO - Admilson Fernandes de Melo Junior

MEMBRO SUPLENTE - José Jeovan Batista Soares

CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHEIRO PRESIDENTE - Bruno César Castro de Aquino

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Luiz Nogueira de Lima Junior

CONSELHEIRO TESOUREIRO - Diego Cavalcanti de Medeiros França

CONSELHEIRO SECRETÁRIO GERAL - Kericlis Alves Ribeiro